



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 09 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 335/2019-C

Ref.: Ofício nº 167/2019 - 26º GV

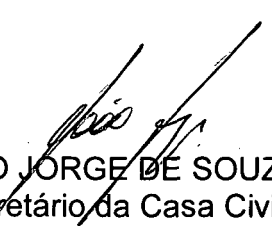
DOCREC

570/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente a respeito das medidas adotadas pela Prefeitura para coibir danos ambientais decorrentes das irregularidades que especifica.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MFG/VA/jgc
Req OF 167-19 - 26º GV

OSP - SEP. 22 - 09/09/2019 - 16:53 - 112431 - 1/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental

Rua Treze de Maio, 1570, - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01327-002

Telefone:

Informação SVMA/CFA/DPCFA Nº 017237596

À

CFA/DPCFA

Senhor Diretor

Em atenção aos esclarecimentos solicitados pelo Gabinete do Senhor Vereador Gilberto Natalini através do Ofício nº 167/2019 - 26º GV, doc SEI 016193384, cumpre-nos destacar a necessidade de especificar a localização das ocupações irregulares e loteamentos clandestinos citados tendo em vista elevado número de ações de fiscalização desencadeadas para apuração de denúncias nas áreas listadas.

No que tange ao Novo Shopping (Grupo Iguatemi) e ao Megacondomínio Reserva Raposo, sugere-se encaminhar consulta à Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, tendo em vista tratar-se de empreendimentos que demandam a realização de Licenciamento Ambiental.

Para considerações.

São Paulo, 16 de maio de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Leocádia Fernandes, Analista de Meio Ambiente**, em 16/05/2019, às 11:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017237596** e o código CRC **9CED71E1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Grupo Técnico de Atividade não Industrial

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: 5187-0280

Informação Técnica SVMA/CLA/DAIA/GTANI Nº 040/GTANI/DAIA/2019

DAIA/GTANI

Sra. Supervisora

Trata o presente de solicitação de informações sobre os locais mencionados no Ofício nº 167/2019 – 26º GV nº 016193384, tendo como interessado o Vereador Sr. Gilberto Natalini.

No que compete a este DAIA/GTANI, temos a informar que o empreendimento denominado “Reserva Raposo Tavares” possui Licença Ambiental Prévia – LAP nº 01/SVMA.G/2016, com validade até 13/12/2021; e Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 07/DECONT-SVMA/2017, com validade até 21/12/2021 para a “Fase 1 do empreendimento Reserva Raposo, 21 lotes para implantação de 1576 das unidades de HIS-1; 3252 das unidades de HIS-2; e 896 das unidades de HMP, a implantação de 3 CEIs e do Reservatório Reserva Raposo”.

Em relação ao Novo Shopping (Grupo Iguatemi), após consulta aos arquivos técnicos deste GTANI, temos a informar que, até o momento, não consta neste Grupo quaisquer referências a Processos Administrativos de Licenciamento Ambiental, nos termos da Resolução CONAMA nº 01/86, Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução nº 179/CADES/2016, para o empreendimento em questão.

São Paulo, 29 de maio de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Stucchi Gonsalves Marques, Analista de Meio Ambiente**, em 29/05/2019, às 11:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Hilton Alves, Engenheiro Agrônomo**, em 29/05/2019, às 11:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017649030** e o código CRC **D3D08D6B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Núcleo Offícios AJ

R. do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: 5187-0418

Encaminhamento SVMA/AJ/OFÍCIOS Nº 018038173

São Paulo, 11 de junho de 2019

À CASA CIVIL/ATL II

Retornamos o presente com a manifestação de CLA e CFA, sob os SEIs 017237596 e 017649030.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 11/06/2019, às 17:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018038173** e o código CRC **3AD9C1BF**.